



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP nº 015, de 11 de março de 1985

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto nos incisos II e VI do art. 9º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, e nos incisos II e VI do art. 8º do Decreto nº 81.402, de 23.02.78;

R E S O L V E:

I – Atualizar e dar nova redação ao MANUAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA – MPPA, instituído pela Circular SUSEP nº 50, de 27.06.79, com o objetivo de consolidar os dispositivos legais e regulamentares vigentes e instruções complementares do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e, bem assim, de implantar normas baixadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a serem observadas pelas entidades abertas e pelas seguradoras autorizadas a operar planos de previdência privada aberta.

II – Esclarecer que, em capítulos apropriados e tão somente para os efeitos de consolidação, inclui normas ditadas pelo Conselho Monetário Nacional, através de Resoluções e documentos normativos do Banco Central do Brasil, e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, relacionadas com investimentos das entidades abertas e seguradoras que operam planos de previdência privada aberta.

III – Considerar as presentes normas em vigor, na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA